

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
EDITAL Nº. 002/2026

PROCESSO Nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
EDITAL Nº 002/2026

RESUMO DA LICITAÇÃO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE RONDÔNIA–SESCOOP/RO, por meio da Portaria nº 021/2023, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 002/2026/SESCOOP/RO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Processo PING: 0396.2211212/2026-25

Objeto:

Contratação de empresa jurídica especializada em serviços para Confecção de Camisetas personalizadas, para atender a demanda das ações da área finalística do SESCOOP/RO, conforme detalhamento constante no presente Termo de Referência.

Valor Estimado:

R\$ 276.033,33 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

Data de Abertura:

16/06/2026

Endereço Eletrônico:

www.licitanet.com.br

Local:

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP. 76.820-454 - Município de Porto Velho-RO - Fone: (69) 99973-8803, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou por meio do endereço eletrônico licitacao@rondonia.coop.br

Editais:

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.sescoop-ro.org.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Comissão Permanente de Licitação, no SESCOOP/RO - Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP. 76.820-454 - Município de Porto Velho-RO.

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
EDITAL Nº. 002/2026

1 – MODALIDADE EM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.

Tipo de Licitação: Menor Preço por ITEM.

Data e Hora para Início de envio de Propostas: 16/06/2026 – 08h00min (fuso horário de Brasília).

Data e Hora Limite para o acolhimento de Propostas: 30/06/2026 – 09h00min (fuso horário de Brasília).

Data e Hora da Disputa: 30/06/2026 – 10h30min – (horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br

2 – INFORMAÇÕES:

2.1. Em caso de dúvida acerca da interpretação desse instrumento convocatório a interessada poderá entrar em contato ou apresentar requerimento junto a Pregoeira da **CPL - Comissão Permanente de Licitação** no seguinte endereço: **Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP. 76.820-454 - Município de Porto Velho-RO**, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **2** ou por meio do endereço eletrônico: licitacao@rondonia.coop.br

2.2. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira e a Comissão Permanente de Licitação instituído pela Portaria 001/2026, anexa ao processo, ocorrerá na data e hora indicadas no Item 01 deste Edital, no site www.licitanet.com.br.

2.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

2.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

3.1. O SESCOOP é uma entidade privada, motivo pelo qual esse certame é regido pela **Resolução nº. 2056/2023 - Conselho Nacional do SESCOOP**, de 25 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU, e legislação pertinente, no que couber, pelos princípios constitucionais, seleção da proposta mais vantajosa e garantia da transparência, da isonomia, da ética, da integridade, da legitimidade, da eficiência, da celeridade e da objetividade da aplicação dos recursos, práticas de controle e de colaboração, bem como o alcance de suas finalidades institucionais, estímulo, sempre que possível, da inovação e da sustentabilidade ambiental, econômica e social, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

4 – ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Proposta de Preço
Anexo III – Mapa de Cotação - Valor máximo permitido dos itens para proposta
Anexo IV – Declaração que não emprega menores de idade
Anexo V – Declaração de inexistência de fatos supervenientes
Anexo VI - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP
Anexo VII – Declaração de Atendimento ao Edital
Anexo VIII - Minuta Ata de Registro de Preços
Anexo IX – Qualificação Financeira e Contábil

5 – OBJETO:

5.1. Contratação de empresa jurídica especializada em serviços para **3** Confecção de Camisetas personalizadas, para atender a demanda das ações da área finalística do SESCOOP/RO, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

6 – VIGÊNCIA CONTRATUAL:

6.1. A Vigência do Contrato ou instrumento equivalente será de 12 (doze) meses, assim como o seu prazo de execução, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 45, §1º da Resolução 2056/2023 - SESCOOP.

6.2. A Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogada nas condições iniciais, inclusive em seus quantitativos, desde que solicitado o aditivo pelo SESCOOP/RO e aceito pelo Fornecedor, conforme o art. 45, §3º da Resolução 2056/2023 - SESCOOP.

7 – VALOR MÉDIO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

7.1. O valor médio estimado para os serviços contratados é de **R\$ 276.033,33 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)**, e corresponde ao valor máximo permitido para proposta, de acordo com o anexo III deste Edital, que estipula os **valores máximos permitidos**.

8 – IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

8.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
EDITAL Nº. 002/2026

8.2 A apresentação de impugnação será processada e julgada na forma da Resolução 2056/2023-SESCOOP, devendo ser entregue diretamente na unidade SESCOOP/RO, no endereço a **Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP. 76.820-454 - Município de Porto Velho-RO**, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou por meio do endereço eletrônico **licitacao@rondonia.coop.br**

8.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, se necessário, será designada nova data para a realização do certame que será publicada no endereço eletrônico www.sescoop-ro.org.br.

8.5 A não impugnação do ato convocatório implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, de todas as condições estabelecidas.

9 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

9.1 Poderão participar deste **PREGÃO** quaisquer licitantes cuja natureza seja compatível com o objeto licitado, além de possuir os requisitos mínimos de habilitação, estando impedidos, ainda que de forma indireta, por si ou por meio de pessoas jurídicas com que tenham quaisquer relações, os empregados, **4** dirigentes, membros da comissão de licitação ou Conselheiros do SESCOOP/RO e também os cônjuges deles ou seus parentes até segundo grau.

9.2 Não poderão participar deste Pregão consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as empresas ou Instituições suspensas temporariamente de participar em licitações do SESCOOP e impedidas de contratar com esta instituição, empresas ou Instituições em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

9.3 Tenham registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

10 - CREDENCIAMENTO:

10.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.licitanet.com.br.

10.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
EDITAL Nº. 002/2026

10.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SESCOOP/RO, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

10.4. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

10.5. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

10.6. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá** declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, caso assim desejar.

11 - PROPOSTA DE PREÇO:

5

11.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão (item 01 deste edital), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e posteriormente mediante a solicitação da CPL o envio eletronicamente por e-mail.

11.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

11.3. A proposta eletrônica **não deverá conter a identificação da empresa**, bem como nos documentos anexos à mesma, tais como: declarações, catálogos, detalhamentos e outros como links para pesquisa de modelos, etc., sob pena de desclassificação.

11.4. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário dos itens interessados em fornecer, expresso em Real (R\$) e com **2 (duas) casas decimais**, já considerados e inclusos todas as despesas diretas e indiretas, tais como impostos (federais, estaduais e/ou municipais), taxas, salários, transporte, seguros, fretes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e seguros de acidente de trabalho, despesas com deslocamentos, hospedagem, alimentação, enfim, todas as despesas e materiais necessários a atender o objeto deste PREGÃO, sendo a oferta de preço fixa e não superior ao valor máximo unitário estabelecido pelo SESCOOP/RO no Anexo III deste Edital.

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
EDITAL Nº. 002/2026

11.5. Até o encerramento do acolhimento das propostas, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada no sistema eletrônico.

11.6. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no item 01 deste Edital.

11.7. Ficam dispensados os documentos referente a Proposta Física da licitante arrematante, que **deverão ser enviadas ao SESCOOP/RO por e-mail no endereço: licitacao@rondonia.coop.br**, assinados em caneta azul ou na forma digital pelo representante legal da empresa, sendo juntamente com os demais documentos de habilitação descritos no item 13:

- a) Proposta de preço atualizada (Modelo no Anexo II deste Edital).**
- b) Declaração de Atendimento ao Edital (Modelo no Anexo VII deste Edital).**
- c) Declaração de Enquadramento como ME ou EPP (Modelo - Anexo VI deste Edital).**

11.8. As páginas que formam a Proposta deverão ser rubricadas pela proponente, sendo este substituído pela assinatura eletrônica, e agrupadas formando um único volume, devendo ser elaborada obrigatoriamente com preenchimento de todos os campos do formulário contido como modelo deste Edital (Anexo II – Proposta de Preços) e demais documentos citados no item 11.7. 6

11.9. As licitantes poderão inserir ou acrescentar outros dados e informações a sua Proposta, além das que estão previstas no mencionado formulário, ficando obrigadas ao que se comprometerem.

11.10. A licitante deverá informar na proposta o nome da pessoa responsável pelo atendimento ao SESCOOP/RO, com o número do respectivo telefone, endereço da sede/filial e e-mail.

12 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

12.1. Em caso de empate entre as propostas apresentadas por duas ou mais licitantes, será realizado um sorteio eletrônico através do sistema LicitaNet.

12.2. O sorteio será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) no próprio sistema LicitaNet, garantindo a transparência e imparcialidade do processo. O resultado do sorteio será divulgado imediatamente após sua realização e terá caráter vinculativo para desempate entre as licitantes.

13 - HABILITAÇÃO:

13.1 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória necessária para sua qualificação através do envio de e-mail para o

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
EDITAL Nº. 002/2026

endereço licitacao@rondonia.coop.br, após solicitação da CPL via plataforma do www.licitanet.com.br, **no período de 02 (duas) horas**, no que se refere a:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal;
- c) Qualificação técnica;
- d) Qualificação econômico-financeira;
- e) Declaração que não emprega menores de idade;
- f) Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- g) Comprovação de credenciamento nos estabelecimentos citados.

13.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade (RG, CNH ou Carteira de Identificação Profissional Oficial) do Representante Legal/Responsável pela empresa);
 - b) Registro comercial (se a licitante for empresa individual);
 - c) Decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente (apenas se a licitante for estrangeira em funcionamento no Brasil);
 - d) Ato constitutivo em vigor (Estatuto Social e Ata de Constituição ou Contrato Social), devidamente registrado, preferencialmente consolidado (evidenciando que o ramo de atividade da licitante seja compatível e pertinente com o objeto do certame);
 - e) Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC (no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte);
- Parágrafo único: A certidão de que trata o item anterior, poderá ser substituída pela declaração de ME / EPP;

13.3 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (Cartão de CNPJ);
- b) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, da sede da licitante.
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
EDITAL Nº. 002/2026

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais.

f) Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

13.4 QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, insolvência civil ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em se tratando de firma individual, com data de emissão de até 90 (noventa) dias, quando esta não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a.1) No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

b1) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

b.1.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

b.1.4) sociedade criada no exercício em curso:

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
EDITAL Nº. 002/2026

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b2) Comprovação da boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), e Grau de Endividamento (GE) menor ou igual a 0,80 (zero vírgula oitenta), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} LG &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ SG &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ LC &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ GE &= \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo Total}} < 0,80 \end{aligned}$$

Onde:

LG - Liquidez Geral
SG - Solvência Geral
LC - Liquidez Corrente
GE – Grau de endividamento

9

13.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.5.1 No mínimo 02 Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante (Certidão ou Declaração), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu ou fornece satisfatoriamente os itens semelhantes com o objeto deste Edital com aptidão para o desempenho das atividades pertinentes, que contenha:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu ao emitente
- c) Serviço realizado;
- d) Data de sua emissão;
- e) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

13.5.2 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

13.5.3 A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante, local em que foram prestados os serviços e cópia das notas fiscais emitidas.

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
EDITAL Nº. 002/2026

13.6. OUTRAS DECLARAÇÕES:

a) A Licitante deve declarar, sob as penalidades legais cabíveis, que inexistem fatos impeditivos para sua participação neste certame licitatório e que na ocorrência de fatos impeditivos supervenientes estará obrigado a declará-los (modelo de declaração nos Anexos deste Edital).

b) A licitante deve declarar que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (modelo de declaração nos Anexos deste Edital).

13.7 Os documentos da fase de habilitação deverão ser enviados eletronicamente a CPL, mas somente depois do contato e solicitação da CPL;

13.8 Todos os documentos enviados ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição, exceto os originais apresentados para conferência.

13.9 Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão mencionar prazo de validade, neles consignados, e na falta desta informação, terão validade presumida de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

13.10 Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, ou mesmo qualquer outro documento, o Pregoeiro/Comissão de Licitação, poderá realizar consulta online aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos, assim como qualquer outra forma de diligência.

13.11 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações uma vez que, havendo a necessidade, a autenticação poderá ser obtida via internet.

13.12 Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante.

13.13 Caso os documentos enviados sejam da matriz, toda sua habilitação se reportará a matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, a exceção dos documentos que podem ser emitidos apenas em nome da matriz, que são válidos também para as filiais.

13.14 A CPL reserva-se o direito de solicitar qualquer documento ou realizar outras diligências a fim de dirimir possíveis dúvidas.

10

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
EDITAL Nº. 002/2026

13.15 A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de envio, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará a automática inabilitação da licitante. Essa não ocorrerá em casos de omissões puramente formais que possam frustrar a competição, desde que não comprometa a lisura do certame e possam ser sanados em prazo fixado pela Comissão de Licitação.

14 – ME, EPP E COOPERATIVAS:

14.1 As Sociedades Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, ou que sejam Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, na forma da Lei Complementar n. 123/06, poderão se beneficiar das vantagens previstas neste edital, desde que informem fazer jus ao benefício em campo próprio do Sistema e posteriormente, mediante solicitação da CPL, através da Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo de declaração no Anexo VI deste Edital) acompanhada da Proposta.

14.2 As licitantes que não apresentarem a declaração para o regime diferenciado poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas nesse regime. **11**

15 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:

15.1 As licitantes credenciadas deverão encaminhar as propostas exclusivamente através do sistema **Licitanet**, até a data e horário limites informados no Item 1 do Edital.

15.2 O critério de julgamento das propostas será pelo **menor preço por ITEM.**

15.3 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.4 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

15.5 Aberta a disputa de preços, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

15.6 Para o envio de lances neste pregão eletrônico, será adotado o modo de disputa “**ABERTO**” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com possibilidade de prorrogações do tempo de disputa.

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
EDITAL Nº. 002/2026

15.6.1. No modo de disputa ABERTO, a etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertado nos últimos dois minutos da etapa de disputa por lances.

15.6.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

15.6.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

15.7 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

15.8 Em caso de empate, será feito sorteio, conforme item 12 do Edital.

15.9 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

15.10 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

15.11 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

15.12 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitanet.com.br.

15.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

15.14. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 10,00 (dez reais)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

15.15. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno

12

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
EDITAL Nº. 002/2026

porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- 1) A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser declarada vencedora.
- 2) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 3) O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4) Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.
- 5) Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

13

15.16 A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor máximo permitido e definido no Anexo III deste Edital - e a compatibilidade da proposta e Planilha de Custos com as especificações técnicas do objeto, sendo desclassificada a proposta que apresentar valores unitários superiores ao contido neste anexo ou com preço manifestamente inexequíveis.

15.17 A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação.

- 1) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 2) O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SESCOOP/RO ou, ainda, de assessoria jurídica, para orientar sua decisão.
- 3) Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 4) Serão desclassificadas as propostas:
 1. Que não atendam às exigências do instrumento convocatório;
 2. Que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os praticados no mercado.

15.18 Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

15.19 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, por meio do e-mail: licitacao@rondonia.coop.br a proposta de preços junto de todos os documentos exigidos neste Edital referente à Declarações e Habilitação, para conferência da CPL.

15.19.1. De acordo com o art. 3º da Resolução nº 2056/2023-SESCOOP, a licitação não será sigilosa, sendo acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura. Dessa forma, a documentação enviada pelos licitantes convocados pela Pregoeira será disponibilizada para vistas dos interessados no portal institucional do SESCOOP, no endereço <https://rondonia.coop.br/licitacoes-e-contratos/>

15.20 A Pregoeira examinará a proposta final melhor classificada quanto à sua compatibilidade com as especificações técnicas do objeto. A aceitabilidade da proposta de preços classificada em primeiro lugar estará condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecido neste edital.

14

16 – RESULTADO:

16.1 Se a proposta de preços não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

16.2 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

17 – RECURSOS:

17.1 O interesse da licitante em interpor recurso contra a Declaração de Empresa Vencedora deverá ser manifestado, através do sistema eletrônico, no prazo de até 30 minutos corridas após a declaração do vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

17.2 O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que começará a fluir, automaticamente, do fim do prazo recursal.

17.3 As razões e contrarrazões de recurso poderão ser enviadas, preferencialmente, pelo sistema eletrônico, ou ainda para o e-mail licitacao@rondonia.coop.br

17.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à empresa declarada vencedora.

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
EDITAL Nº. 002/2026

17.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 Os recursos contra a decisão da Pregoeira terão efeito suspensivo.

17.7 Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta autoridade delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, da apresentação das contrarrazões.

17.8 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do SESCOOP/RO, localizada à Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP. 76.820-454, no município de Porto Velho/RO e todas as informações referente ao Julgamento do Recurso estarão disponíveis no site do SESCOOP/RO.

18 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

18.1 Depois de esgotadas as questões acerca das propostas e habilitação das licitantes, estando o processo saneado, o Superintendente do SESCOOP/RO promoverá a homologação, determinando a adjudicação do objeto da contratação à licitante vencedora. Em seguida, o SESCOOP/RO convocará a licitante vencedora para assinar o contrato, o que deverá ser feito em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito da prestação de serviços, sem prejuízo de outras sanções previstas.

19 – PENALIDADES:

19.1 A recusa injustificada na assinatura do Contrato dentro do prazo, fixado na correspondência convocatória, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor total que lhe for adjudicado, perda do direito à contratação e suspensão do direito de licitar e contratar com o SESCOOP por prazo não superior a dois anos.

19.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SESCOOP/RO, as penalidades administrativas aplicadas a CONTRATADA serão:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitações ou impedimento de contratar com o SESCOOP/RO e entidades coligadas por prazo não superior a 02 (dois) anos.

19.3 A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão a aplicação de

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
EDITAL Nº. 002/2026

advertência, de multa e de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESCOOP/RO e entidades a ele coligadas por prazo não superior a 2 (dois) anos.

19.4 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

19.5 As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.6 O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos e, se for o caso, cobrado judicialmente.

19.7 As inobservâncias das disposições contidas no presente Edital bem como a ocorrência de situações indesejadas na execução do Contrato ensejarão a aplicação de penalidades, mediante notificação à CONTRATADA.

19.8 As multas serão cobradas sem prejuízo da ação judicial cabível, podendo ensejar, inclusive, a rescisão do Contrato por descumprimento de obrigação. A rescisão não isenta a CONTRATADA da ação civil cabível, em caso de prejuízo à CONTRATANTE. **16**

20 – DESFAZIMENTO DO PROCESSO:

20.1 A CPL se reserva no direito, por ofício ou provocação, de anular, no caso de falha ou ilegalidade, de revogar, por motivos de conveniência e oportunidade justificada, quando do valor proposto se tornar inoportuno ou inconveniente, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, a presente licitação ou rejeitar todas as propostas, caso sejam inexecutáveis, sem que caiba as licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização para todas estas situações, através de despacho do Presidente fundamentado, antes da assinatura do Contrato.

21 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

21.1 Os participantes da licitação se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, relativos ao tratamento de dados pessoais dos titulares de dados pessoais, nos meios físicos e digitais, devendo, para tanto, adotar medidas adequadas de segurança sob os aspectos técnicos, jurídicos, administrativos e organizacionais.

21.2 O tratamento de dados pessoais que se faça necessário em razão deste procedimento licitatório deverá ser realizado conforme os parâmetros previstos na legislação, especialmente na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), com finalidades legítimas, específicas, explícitas e informadas aos titulares de dados pessoais;

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
EDITAL Nº. 002/2026

21.3 Os dados pessoais compartilhados entre as partes somente poderão ser utilizados para a execução deste procedimento licitatório, sendo que, em nenhuma hipótese, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins. Caso haja ordem judicial ou notificação de autoridade pública, que se direcione ou influencie o tratamento de dados pessoais decorrente deste procedimento licitatório, a parte notificada deverá informar a outra parte dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da ordem ou da notificação.

21.4 As partes devem adotar as medidas técnicas e administrativas adequadas e necessárias à proteção dos dados pessoais tratados em razão deste procedimento licitatório, nos termos do artigo 46 da LGPD, de modo a garantir um nível apropriado de segurança, mediante controle, prevenção e mitigação de eventuais riscos.

21.5 Os participantes da licitação devem dar conhecimento formal e devidamente comprovável para seus empregados e/ou prestadores de serviço sobre as disposições previstas neste edital, sendo que os participantes são responsáveis por eventuais tratamentos de dados pessoais irregulares realizados por eles ou por quaisquer falhas nos sistemas empregados para o tratamento dos dados pessoais.

21.6 O SESCOOP possui direito de regresso em face dos participantes da licitação em razão de eventuais danos causados por estes em decorrência do descumprimento das responsabilidades e obrigações previstas no âmbito deste edital e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

21.7 Qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais (ex.: exfiltração, perda, extravio, indisponibilidade e outros) relacionados aos dados pessoais tratados em decorrência do presente edital deverá ser prontamente comunicado, em prazo máximo de 01 (um) dia útil, ao SESCOOP através do e-mail privacidade@ocb.coop.br, informando-se: a) os dados pessoais afetados; b) data e hora do incidente; c) descrição do incidente; d) providências de tratamento já realizadas.

21.8 Caberá ao participante do procedimento licitatório, se for o caso, implementar todas as medidas relacionadas ao tratamento do incidente ou, a escolha do SESCOOP, auxiliá-lo a fazê-lo.

21.9 O descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta seção, poderá ocasionar a aplicação das sanções previstas neste edital, sem prejuízo de o vencedor do processo licitatório submeter-se às medidas judiciais cabíveis.

22 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 É facultado à CPL, em qualquer fase deste Pregão Eletrônico, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior, pela licitante, de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes.

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
EDITAL Nº. 002/2026

22.2 A CPL poderá realizar consulta a qualquer colaborador do SESCOOP/RO, a fim de obter embasamento técnico para a tomada de decisões, podendo, inclusive, suspender sessões, determinando nova data para a publicação das deliberações e/ou continuação de sessão. Os casos omissos serão resolvidos pela CPL, de acordo com as normas pertinentes.

22.3 A LICITANTE deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo a Administração do SESCOOP/RO, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado da licitação;

22.4 Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas a Comissão de Licitações, a qualquer título, ressalvada a hipótese de requisição, pelo Pregoeiro, de colaborador ou contratados do SESCOOP/RO para pronunciamento quanto às especificações dos produto/serviço ofertado;

22.5 O SESCOOP/RO, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das propostas de preços e das documentações, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das propostas e documentações; **18**

22.6 As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pelo pregoeiro deste certame, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes;

22.7 A critério do SESCOOP/RO, esta licitação poderá:

22.7.1 Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

22.7.2 Ser revogada, a juízo do SESCOOP/RO, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse do SESCOOP/RO, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

22.7.3 Ter a data de abertura transferida, por conveniência exclusiva do SESCOOP/RO;

22.8 Será observado ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

22.8.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar;

22.8.2 A nulidade do procedimento licitatório induz a nulidade do Contrato/Autorização de Fornecimento, ressalvado o disposto na condição anterior.

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
EDITAL Nº. 002/2026

22.8.3 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.8.4 A empresa vencedora não poderá, sob hipótese alguma, publicar, divulgar, utilizar, reproduzir, ceder para terceiros dados e informações das cooperativas e do SESCOOP/RO.

22.8.5 A empresa vencedora está ciente que os materiais produzidos, publicados ou reproduzido serão de propriedade do SESCOOP/RO.

22.8.6 O presente Edital de passará a fazer parte integrante do Termo de Compromisso de Registro de Preço ou do instrumento que o substituir, a ser celebrado, como se nele estivesse inteiramente transcrito.

23 – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos.

19

Porto Velho-RO, 15 de junho de 2026.

Carina da Silva Braz Pessoa
Presidente/Pregoeira da CPL
SESCOOP/RO

Hélio de Oliveira Júnior
Vice Presidente da CPL
SESCOOP/RO

Milena Chagas dos Santos
Membro da CPL
SESCOOP/RO

TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA N. 019/2026.
PROC. 019/2026 - GERÊNCIA DA
UNIDADE E DESENVOLVIMENTO DAS
COOPERATIVAS.**

**SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO
NO ESTADO DE RONDÔNIA –
SESCOOP/RO FUNDAMENTO LEGAL:
REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS. RESOLUÇÃO SESCOOP
Nº 2056/2023.**

1. OBJETO

1.1 Constitui o presente objeto, a contratação de empresa jurídica especializada em serviços para Confecção de Camisetas personalizadas, para atender a demanda das ações da área finalística do SESCOOP/RO, conforme detalhamento constante no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O SESCOOP/RO tem a missão clara de promover a cultura cooperativista e o aperfeiçoamento da gestão para o desenvolvimento das cooperativas. Missão esta que foi definida como parte de um Planejamento Estratégico Sistêmico o qual traz 5 objetivos estratégicos voltados para área finalística do SESCOOP.

2.2 Justifica-se a aquisição das camisetas para a utilização durante os eventos ofertados pelo SESCOOP-RO e ainda a divulgação contínua ao maior número de público possível sobre os eventos do cooperativismo promovidos no estado de Rondônia.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia

2.3 Vale destacar que o SESCOOP/RO, visa disseminar os princípios e valores que fazem parte do que propõe o cooperativismo, se destacando como um importante agente na construção de um mundo melhor, apoiando e divulgando as práticas de qualidade de vida e a formação profissional que envolva os cooperados, familiares, dirigentes, funcionários de cooperativas e comunidade. Desse modo, torna-se imperioso a contratação de prestador de serviços especializados para a confecção de camisetas, conforme detalhada no Item 3 deste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa contratada deverá atender as especificações do objeto da contratação, conforme os itens abaixo discriminados:

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	Prazo de entrega
1	Camiseta Polo - confeccionada em malha piquet, composição 50% algodão + 50% poliéster, na cor branca. Aplicação de logomarca conforme layout fornecido pela contratante, executada em bordado na parte frontal (peito e mangas). As aplicações deverão respeitar proporções, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.	Serv/Unid	100	30 dias
2	Camiseta Polo - confeccionada em malha piquet, composição 50% algodão + 50% poliéster, na cor preta. Aplicação de logomarca conforme layout fornecido pela contratante, executada em bordado na parte frontal (peito e mangas). As aplicações deverão respeitar proporções, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo.	Serv/Unid	100	30 dias

	Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.			
3	Camiseta Polo - confeccionada em malha piquet, composição 50% algodão + 50% poliéster, na cor azul. Aplicação de logomarca conforme layout fornecido pela contratante, executada em bordado na parte frontal (peito e mangas). As aplicações deverão respeitar proporções, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.	Serv/Unid.	100	30 dias
4	Camiseta, confeccionada em tecido 100% algodão, fio 30.1 penteado, na cor branca, com gramatura mínima de 160 g/m². Modelo gola em ribana, reforço de ombro a ombro, garantindo maior durabilidade e melhor acabamento. Personalização em silk, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.	Serv/Unid	1000	30 dias
5	Camiseta, confeccionada em tecido 100% algodão, fio 30.1 penteado, na cor preta, com gramatura mínima de 160 g/m². Modelo gola em ribana, reforço de ombro a ombro, garantindo maior durabilidade e melhor acabamento. Personalização em silk, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar	Serv/Unid	1000	30 Dias

	proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.			
6	Camiseta, confeccionada em tecido 100% algodão, fio 30.1 penteado, na cor azul, com gramatura mínima de 160 g/m². Modelo gola em ribana, reforço de ombro a ombro, garantindo maior durabilidade e melhor acabamento. Personalização em silk, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.	Serv/Unid.	1000	30 Dias
7	Camiseta, confeccionada em tecido 100% algodão, fio 30.1 penteado, na cor rosa, com gramatura mínima de 160 g/m². Modelo gola em ribana, reforço de ombro a ombro, garantindo maior durabilidade e melhor acabamento. Personalização em silk, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.	Serv/Unid.	300	30Dias

8	Camiseta, confeccionada em tecido 100% algodão, fio 30.1 penteado, na cor verde, com gramatura mínima de 160 g/m². Modelo gola em ribana, reforço de ombro a ombro, garantindo maior durabilidade e melhor acabamento. Personalização em silk, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.	Serv/Unid.	300	30 dias
9	Camiseta em Malha Fria, confeccionada em malha fria 100% poliéster, na cor branca, com gramatura mínima de 130 g/m² a 150 g/m². A peça deverá possuir: boa respirabilidade e leveza, adequada para uso em eventos, acabamento de qualidade, garantindo resistência e durabilidade. Personalização em silk, com até 10 cores, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.	Serv/Unid	2000	30 dias

10	Camiseta em Malha Fria, confeccionada em malha fria 100% poliéster, na cor preta, com gramatura mínima de 130 g/m² a 150 g/m². A peça deverá possuir: boa respirabilidade e leveza, adequada para uso em eventos, acabamento de qualidade, garantindo resistência e durabilidade. Personalização em silk, com até 10 cores, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.	Serv/Unid.	200	30dias
11	Camiseta em Malha Fria, confeccionada em malha fria 100% poliéster, na cor azul, com gramatura mínima de 130 g/m² a 150 g/m². A peça deverá possuir: boa respirabilidade e leveza, adequada para uso em eventos, acabamento de qualidade, garantindo resistência e durabilidade. Personalização em silk, com até 10 cores, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.	Serv/Unid	200	30dias

3.2 Observações comuns a todas as peças:

- As costuras devem ser acabadas de modo a impedir que o tecido desfie;
- As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição;
- Será de responsabilidade da CONTRATANTE a criação e o envio da arte da camiseta à CONTRATADA, para o processo de impressão;
- A impressão da estampa da camiseta deverá estar em perfeitas condições, onde a escrita precisa estar de forma legível para entendimento;
- Marca da confecção, tamanho do manequim;
- As camisas deverão ser embaladas em sacos plásticos;

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia

- g) Ficará a cargo da empresa efetuar os ajustes que se fizerem necessários para a camiseta.
- h) A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitante (frete CIF)

3.3 A empresa contratada deverá enviar e entregar uma amostra da camisa antes da confecção final, para aprovação da contratante. e amostra deverá ser entregue dentro do prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento da Autorização de Prestação de Serviços, na sede do Sistema OCB/RO, situado na Rua Paulo Macalão, nº 4675, Flodoaldo pontes Pinto, Porto Velho, de segunda a sexta em horário comercial (das 08h às 17h). para aprovação da contratante.

3.4 Logo após à aprovação da amostra, a contratada começará a confecção, e o pedido deverá ser entregue dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de aprovação da amostra, e entregar o pedido na sede do Sistema OCB/RO, situado na Rua Paulo Macalão, nº 4675, Flodoaldo pontes Pinto, Porto Velho, de segunda a sexta em horário comercial (das 08h às 17h).

3.5 O fornecimento será por demanda;

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 A Vigência do Contrato será de 1 (um) ano, assim como o seu prazo de execução, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 45 da Resolução 2056/2023 – SESCOOP/RO.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 As atividades serão executadas pela CONTRATADA, exclusivamente através de seus profissionais, sob acompanhamento da Unidade de Gestão e Desenvolvimento das Cooperativas, que é a gestora do processo e contrato, ou ainda ao responsável que a gerente queira designar.

6. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal dos serviços prestados com os dados bancários acompanhadas de boleto sem taxas, documentos que comprovem a habilitação da empresa, conforme já exigido e discriminado no item 6.6, devidamente atestadas com o recebimento pelo Gestor do Processo.

6.2 A CONTRATADA deverá ser remunerada na forma de sua proposta, pelos itens por ela

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia

cotados, devendo estar inclusos em seus valores todos os custos, despesas e encargos cabíveis à execução global do serviço contratado;

6.3 A nota fiscal deverá ser emitida em até 05 (cinco) dias úteis após conclusão dos serviços, e no mesmo mês da execução, salvo quando os serviços forem executados a partir do dia 25 do referido mês;

6.4 A nota fiscal deverá ser emitida e entregue após a solicitação de cada demanda, totalizando o total de itens solicitados e conforme quantidade entregue. Deverão constar obrigatoriamente no corpo da nota fiscal as seguintes informações:

- Descrição do serviço fornecido;
- Valor total, com as deduções de impostos devidos;
- Número do CONTRATO;
- Banco, número da agência e conta corrente, pix para o pagamento.

6.5 As incorreções ou ausência dos documentos obrigatórios para pagamento serão devolvidos à contratada para as devidas correções no prazo estipulado pelo Sistema OCB/RO. Nesse caso, o prazo de que trata o item 6.7 começará a fluir a partir da data de apresentação da documentação regularizada.

6.6 Os documentos para comprovação de habilitação a que se refere o Item 6.1 são: Certidões Fazendas Federal; Municipal e Estadual, Certidão Trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Declaração Simples Nacional;

6.7 Caso não exista nenhuma desconformidade em relação ao processo, o pagamento será providenciado pela Unidades de Serviços Compartilhados-USC do SESCOOP/RO, sempre às terças- feiras e quintas-feiras, preferencialmente por boleto, sem taxa, com as informações da CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis.

6.8 Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado e a nota fiscal deverá ser emitida no mês de competência em que os serviços foram prestados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Prestar os serviços nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;

7.2 Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da má prestação dos serviços, apontados pelo fiscal do contrato, sem gerar ônus algum para

a contratante. O contratado será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do objeto do contrato.

7.3 O Contratado deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato. Assegurar ao SESCOOP/RO o direito de recusar a prestação de qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas previamente estabelecidas, ficando certo de que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do SESCOOP/RO eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato a ser firmado;

7.4 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

7.5 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou preposto durante a execução do contrato, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

7.6 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

7.7 A CONTRATADA se obriga a cumprir e fazer respeitar o código de ética da CONTRATANTE ("Código de Ética"), o qual declara conhecer, em especial nas questões relacionadas ao sigilo das informações relativas ao presente CONTRATO e tratar como matéria sigilosa todos os assuntos de interesse da CONTRATANTE que, direta ou indiretamente, tenha ou vier a ter conhecimento, obrigando-se a deles não utilizar em benefício próprio ou divulgar, de forma a não permitir ou deixar que qualquer pessoa deles se utilize, sob pena de rescisão do presente CONTRATO, de pleno direito.

7.8 O Código de Ética, conforme disposições do Conselho Nacional do SESCOOP que podem ser acessadas através da assinatura do presente instrumento evidencia a aceitação dos princípios fundamentais e éticos que norteiam a conduta dos empregados, estagiários, jovens aprendizes e prestadores de serviços da Unidade Estadual da SESCOOP/RO, pode ser acessada através dos documentos disponíveis em: <https://www.somoscooperativismo.coop.br/transparencia> no filtro "Integridade e Transparência".

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com esta Termo de Referência;
- 8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;
- 8.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados; Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada durante a execução dos serviços.
- 8.4 Promover através de seu representante, a efetiva fiscalização da prestação dos serviços observando as especificações do objeto.
- 8.5 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a execução do objeto.
- 8.6 Notificar a CONTRATADA, imediatamente e por escrito, sobre imperfeições, falhas e irregularidades constatadas na execução dos serviços, ou ainda no caso de descumprimento das cláusulas contratuais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 A despesa com a contratação dos serviços está a cargo dos seguintes elementos orçamentários:

Unidade:	02.1.01.015 - SESCOOP/RO
----------	--------------------------

Centro de Responsabilidade:	22.4.02.03.3501.001.008 - Ações de Aperfeiçoamento Profissional
	2.4.02.03.3301.001.001 - Ações de Fortalecimento da Cultura Cooperativista
	2.4.02.03.3601.001.002 - Ações de Saúde e Segurança no Trabalho
	2.4.01.02.0902 - Programas de Consultorias
	2.4.03.04.3601.001.002 - Dia C – Dia de Cooperar
	2.4.02.03.3501.001.013 - Encontro e Seminários
	2.4.01.05.0001 - Feiras de Negócios
	2.4.01.02.0012 - Identidade, Governança e Gestão e ESG
	2.4.02.03.3501.001.012 - Intercâmbio
	2.4.02.03.3501.001.011 - Palestras – Desenvolvimento Humano
	2.4.03.02.3301.001.002 - Palestras de Fortalecimento da Cultura Cooperativista
	2.4.02.03.3501.001.010 - Programa de Formação
	2.4.02.03.3501.001.009 - Programa de Jovens e Mulheres
	2.4.01.02.0004 - Projeto Rondocoop
	2.3.01.05.0001 - Gerência de Marketing e Comunicação Organizacional - GECOM
Conta Orçamentária:	3.1.02.02.02 - Materiais e Divulgação
Subconta:	3.1.2.02.02.003 – Vestuário Personalizado

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

10.1 As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a agir em conformidade com a Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como qualquer outra regulamentação aplicável ao tratamento de dados pessoais estabelecido diante da formalização deste instrumento, sendo que o tratamento de dados pessoais realizado em razão do presente Contrato observará as disposições estabelecidas nesta cláusula.

10.2 A CONTRATADA se compromete a tratar os dados pessoais, aos quais tiver acesso em razão do Contrato, somente nos limites previstos e mantê-los armazenados exclusivamente pelo tempo necessário para desenvolver os serviços, disponibilizando-

os ao CONTRATANTE ao fim dos serviços e excluindo-os tão logo não sejam mais necessários.

10.3 A CONTRATADA não utilizará os dados pessoais para benefício próprio ou de terceiros que não seja o CONTRATANTE, nem tampouco os divulgará a quem quer que seja.

10.4 A CONTRATADA deve implementar e manter medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos dados pessoais tratados por conta da execução do Contrato, contra destruição acidental ou ilegal, acesso não autorizado, alterações, perdas, divulgação ou qualquer outra medida de violação, incluindo as medidas especificamente indicadas neste instrumento e outras medidas exigidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

10.5 A CONTRATADA deverá manter estrutura e procedimentos internos aptos para o atendimento dos direitos dos titulares de dados pessoais, estabelecidos na LGPD e, sempre que necessário, deverá auxiliar o CONTRATANTE no atendimento destes direitos, providenciando todas as informações solicitadas pelo CONTRATANTE no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas.

10.6 A CONTRATADA está ciente que é condição para a contratação o cumprimento da legislação acima citada e seus respectivos regulamentos, bem como que possua Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, contemplando, no mínimo, os seguintes itens: a) Política de privacidade e proteção de dados pessoais; b) Canal para atendimento de solicitações de titulares de dados pessoais; c) Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais; e d) Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, devidamente nomeado.

10.7 A CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias após solicitação, remeter evidência de que cumpre as disposições contidas no Contrato, bem como de que atua em conformidade com a regulamentação de proteção de dados pessoais. Ainda, é facultado ao CONTRATANTE submeter a CONTRATADA a rotinas de auditoria, antecedida de comunicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.8 A CONTRATADA apenas poderá compartilhar os dados pessoais a que tiver acesso em razão da prestação dos serviços quando devidamente autorizado pela CONTRATANTE ou nos casos em que for indispensável para a execução de obrigações contratuais – nesta última possibilidade, deve formalizar com os terceiros com quem compartilhar dados pessoais contratos que incluam, no mínimo, todas as obrigações aqui contidas.

10.9 Em qualquer das hipóteses, a CONTRATADA será responsável pelas ações ou omissões dos terceiros que envolver na execução de suas obrigações. Em caso de qualquer tipo de incidente de violação de dados pessoais, a CONTRATADA deverá

comunicar imediatamente o CONTRATANTE ou, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, descrevendo, no mínimo, quais foram os titulares afetados, os dados pessoais violados e as medidas de tratamento/mitigação adotadas.

10.10 A CONTRATADA será exclusivamente responsabilizada pelos eventuais ilícitos causados a partir do descumprimento das disposições contidas na LGPD e outras normas correspondentes, possuindo o CONTRATANTE, além da aplicação de outras penalidades previstas em contrato, o direito irrestrito de regresso caso seja demandado em ação judicial ou extrajudicial por ato praticado pela CONTRATADA ou seus representantes.

10.11 A CONTRATADA declara estar ciente que cláusulas complementares relacionadas à proteção de dados pessoais e segurança da informação, poderão ser incluídas no Contrato oportunamente firmado.

11. DO SIGILO

A CONTRATADA comprometer-se-á a:

11.1 Não utilizar a marca SESCOOP/RO ou qualquer material desenvolvido pelo SESCOOP/RO para seus produtos e seus programas;

11.2 Tratar todas as informações a que tenha acesso em função do Contrato a ser firmado em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação seja por omissão, a qualquer terceiro;

11.3 Somente divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto desta Termo de Referência que envolvam o nome do SESCOOP/RO mediante prévia e expressa autorização deste;

11.4 Manter restrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste Contrato, sobretudo quanto à estratégia de atuação do SESCOOP/RO.

Parágrafo Único. A infração ao disposto nesta Cláusula, a qualquer tempo, sujeitará a CONTRATADA às indenizações por perdas e danos previstas na legislação ordinária, independentemente da rescisão imediata do Contrato firmado.

12. DAS PENALIDADES

12.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SESCOOP/RO firmados em Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato para serviço inadequado e em desconformidade com o solicitado, quando a falha acarretar prejuízo ao SESCOOP/RO;
- c) Rescisão unilateral no caso de reincidência;

d) Pela rescisão por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, a mesma responderá por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao SESCOOP/RO;

12.2 Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o SESCOOP/RO por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.3 As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou recolhidas diretamente ao SESCOOP/RO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.4 Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados a partir da notificação.

12.5 As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 Apresentação de no mínimo 02 Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante (Certidão ou Declaração), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu e/ou forneceu satisfatoriamente os itens semelhantes com o objeto deste Termo de Referência.

14. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 Pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá a parte prejudicada rescindir, independentemente de prévia interpelação judicial, respondendo a parte inadimplente pelos prejuízos ocasionados, de no mínimo 15 (quinze) dias;

14.2 O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SESCOOP/RO o direito de rescindir unilateralmente o contrato.

14.3 O objeto a ser contratado poderá ser alterado ou reajustado por meio de termo aditivo. Para complementação ou acréscimo deverá ser observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ou supressão, por acordo entre as Partes, quando aplicável, desde que justificado a vantagem pela área requisitante e autorizado pela autoridade superior do SESCOOP/RO, bem como para prorrogação de vigência contratual e/ou de execução.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecido não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

15.2 Considerar-se-á CONTRATADA a prestadora de serviços especializada nos serviços objeto desta Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, necessários à completa e correta execução dos serviços.

15.3 A inexistência falta ou inoperância de qualquer dos recursos necessários para o fornecimento do objeto é de responsabilidade da CONTRATADA não poderão ser alegados como motivo de força maior para atraso, de modo que não poderá eximir a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

15.4 Quaisquer rotinas e procedimentos não constantes neste instrumento deverão ser objeto de negociação direta e formal entre as partes mediante Termo Aditivo.

16. FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir quaisquer questões oriundas do Contrato a ser firmado, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos.

Porto Velho, 06 de Abril de 2026.

Vinicius Marcelo Souza Mamedes
Analista UGDC
SESCOOP/RO

Cleniana de Souza Figueira
Gerente da UGDC
SESCOOP/RO

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia



Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.
CEP.: 76.820-454 - Porto
Velho-RO Tel.: (69) 3229-2866
/ (69) 3229-4475

CERTIFICADO

Documento: termo de referencia - camisa.pdf (2C793729A6)
Certificado de assinatura gerado em **08/04/2026, 10:06**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://app.meuping.io/authenticate> informando o código verificador **2C793729A6** e o código CRC **27EA6404**.



ASSINATURAS



Vinicius Marcelo Souza Mamedes, Requerente, 07/04/26 às 17:42
CPF 028.***.***-27, **IP** 131.108.60.158, autenticação por usuário e senha



Cleniana de Souza Figueira, Gerente da Unidade de Gestão e Desenvolvimento de Cooperativas 08/04/26
as 10:06
CPF 860.***.***-72, **IP** 131.108.60.158, autenticação por usuário e senha

Este documento foi assinado digitalmente pela cadeia de certificados ICP-Brasil.

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
EDITAL Nº. 002/2026

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - SESCOOP/RO

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Razão Social:					
Nome Fantasia:					
CNPJ:					
Nome:			Telefone:		E-mail:
Endereço:					
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PRAZO DE ENTREGA EM DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
EDITAL Nº. 002/2026

			ÚTEIS		
1	Camiseta Polo - confeccionada em malha piquet, composição 50% algodão + 50% poliéster, na cor branca. Aplicação de logomarca conforme layout fornecido pela contratante, executada em bordado na parte frontal (peito e mangas). As aplicações deverão respeitar proporções, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento	100	30 dias		
2	Camiseta Polo - confeccionada em malha piquet, composição 50% algodão + 50% poliéster, na cor preta. Aplicação de logomarca conforme layout fornecido pela contratante, executada em bordado na parte frontal (peito e mangas). As aplicações deverão respeitar proporções,	100	30 dias		

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
EDITAL Nº. 002/2026

	cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.				
3	Camiseta Polo - confeccionada em malha piquet, composição 50% algodão + 50% poliéster, na cor azul. Aplicação de logomarca conforme layout fornecido pela contratante, executada em bordado na parte frontal (peito e mangas). As aplicações deverão respeitar proporções, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.	100	30 dias		

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
EDITAL Nº. 002/2026

4	Camiseta , confeccionada em tecido 100% algodão, fio 30.1 penteado, na cor branca, com gramatura mínima de 160 g/m². Modelo gola em ribana, reforço de ombro a ombro, garantindo maior durabilidade e melhor acabamento. Personalização em silk, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.	1000	30 dias		
5	Camiseta , confeccionada em tecido 100% algodão, fio 30.1 penteado, na cor preta, com gramatura mínima de 160 g/m². Modelo gola em ribana, reforço de ombro a ombro, garantindo maior durabilidade e melhor acabamento.	1000	30 dias		

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

Site: rondonia.coop.br

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
EDITAL Nº. 002/2026

	Personalização em silk, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.				
6	Camiseta , confeccionada em tecido 100% algodão, fio 30.1 penteado, na cor azul, com gramatura mínima de 160 g/m². Modelo gola em ribana, reforço de ombro a ombro, garantindo maior durabilidade e melhor acabamento. Personalização em silk, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout	1000	30 dias		

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
EDITAL Nº. 002/2026

	aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.				
7	Camiseta , confeccionada em tecido 100% algodão, fio 30.1 penteado, na cor rosa, com gramatura mínima de 160 g/m². Modelo gola em ribana, reforço de ombro a ombro, garantindo maior durabilidade e melhor acabamento. Personalização em silk, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.	300	30 dias		

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
EDITAL Nº. 002/2026

8	Camiseta , confeccionada em tecido 100% algodão, fio 30.1 penteado, na cor verde, com gramatura mínima de 160 g/m². Modelo gola em ribana, reforço de ombro a ombro, garantindo maior durabilidade e melhor acabamento. Personalização em silk, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.	300	30 dias		
9	Camiseta em Malha Fria, confeccionada em malha fria 100% poliéster, na cor branca, com gramatura mínima de 130 g/m² a 150 g/m². A peça deverá possuir: boa respirabilidade e leveza, adequada para uso em eventos,	2000	30 dias		

7

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

Site: rondonia.coop.br

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
EDITAL Nº. 002/2026

	acabamento de qualidade, garantindo resistência e durabilidade. Personalização em silk, com até 10 cores, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.				
10	Camiseta em Malha Fria, confeccionada em malha fria 100% poliéster, na cor preta, com gramatura mínima de 130 g/m² a 150 g/m². A peça deverá possuir: boa respirabilidade e leveza, adequada para uso em eventos, acabamento de qualidade, garantindo resistência e durabilidade. Personalização em silk, com até 10 cores, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando	200	30 dias		

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
EDITAL Nº. 002/2026

	frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Incluso todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.				
11	Camiseta em Malha Fria, confeccionada em malha fria 100% poliéster, na cor azul, com gramatura mínima de 130 g/m ² a 150 g/m ² . A peça deverá possuir: boa respirabilidade e leveza, adequada para uso em eventos, acabamento de qualidade, garantindo resistência e durabilidade. Personalização em silk, com até 10 cores, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. Tamanhos: PP, P, M, G,	200	30 dias		

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
EDITAL Nº. 002/2026

	GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.				
TOTAL:					
Validade da Proposta: 60 dias			Responsável pela Proposta:		
Carimbo CNPJ/Assinatura:					
Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2026.					

MAPA DE COTAÇÃO



Nº de Processo: 019/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data: 28/04/2026

Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada em serviços para Confeção de Camisetas personalizadas, para atender a demanda das ações da área finalística do Sescop/RO.

EMPRESAS LICITANTES

A	MEZZO LTDA
B	VISÃO REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
C	CENTRAL UNIFORMES

MAPA DE COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	A		B		C		MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
1	Camiseta Polo - confeccionada em malha piquet, composição 50% algodão + 50% poliéster, na cor branca. Aplicação de logomarca conforme layout fornecido pela contratante, executada em bordado na parte frontal (peito e mangas). As aplicações deverão respeitar proporções, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento	Serv/Unid	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
2	Camiseta Polo - confeccionada em malha piquet, composição 50% algodão + 50% poliéster, na cor preta. Aplicação de logomarca conforme layout fornecido pela contratante, executada em bordado na parte frontal (peito e mangas). As aplicações deverão respeitar proporções, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento	Serv/Unid	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00

3	Camiseta Polo - confeccionada em malha piquet, composição 50% algodão + 50% poliéster, na cor azul. Aplicação de logomarca conforme layout fornecido pela contratante, executada em bordado na parte frontal (peito e mangas). As aplicações deverão respeitar proporções, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Incluso todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.	Serv/Unid	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
4	Camiseta, confeccionada em tecido 100% algodão, fio 30.1 penteado, na cor branca, com gramatura mínima de 160 g/m². Modelo gola em ribana, reforço de ombro a ombro, garantindo maior durabilidade e melhor acabamento. Personalização em silk, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Incluso todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.	Serv/Unid	1000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00	R\$ 65,00	R\$ 65.000,00	R\$ 46,67	R\$ 46.666,67
5	Camiseta, confeccionada em tecido 100% algodão, fio 30.1 penteado, na cor preta, com gramatura mínima de 160 g/m². Modelo gola em ribana, reforço de ombro a ombro, garantindo maior durabilidade e melhor acabamento. Personalização em silk, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Incluso todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.	Serv/Unid	1000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00	R\$ 65,00	R\$ 65.000,00	R\$ 46,67	R\$ 46.666,67

6	Camiseta, confeccionada em tecido 100% algodão, fio 30.1 penteado, na cor azul, com gramatura mínima de 160 g/m². Modelo gola em ribana, reforço de ombro a ombro, garantindo maior durabilidade e melhor acabamento. Personalização em silk, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.	Serv/Unid	1000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00	R\$ 65,00	R\$ 65.000,00	R\$ 46,67	R\$ 46.666,67
7	Camiseta, confeccionada em tecido 100% algodão, fio 30.1 penteado, na cor rosa, com gramatura mínima de 160 g/m². Modelo gola em ribana, reforço de ombro a ombro, garantindo maior durabilidade e melhor acabamento. Personalização em silk, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.	Serv/Unid	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00	R\$ 48,33	R\$ 14.500,00

8	Camiseta, confeccionada em tecido 100% algodão, fio 30.1 penteado, na cor verde, com gramatura mínima de 160 g/m². Modelo gola em ribana, reforço de ombro a ombro, garantindo maior durabilidade e melhor acabamento. Personalização em silk, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Incluso todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.	Serv/Unid	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00	R\$ 48,33	R\$ 14.500,00
9	Camiseta em Malha Fria, confeccionada em malha fria 100% poliéster, na cor branca, com gramatura mínima de 130 g/m² a 150 g/m². A peça deverá possuir: boa respirabilidade e leveza, adequada para uso em eventos, acabamento de qualidade, garantindo resistência e durabilidade. Personalização em silk, com até 10 cores, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Incluso todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.	Serv/Unid	2000	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00	R\$ 36,67	R\$ 73.333,33

10	Camiseta em Malha Fria, confeccionada em malha fria 100% poliéster, na cor preta, com gramatura mínima de 130 g/m² a 150 g/m². A peça deverá possuir: boa respirabilidade e leveza, adequada para uso em eventos, acabamento de qualidade, garantindo resistência e durabilidade. Personalização em silk, com até 10 cores, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Incluso todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.	Serv/Unid	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
11	Camiseta em Malha Fria, confeccionada em malha fria 100% poliéster, na cor azul, com gramatura mínima de 130 g/m² a 150 g/m². A peça deverá possuir: boa respirabilidade e leveza, adequada para uso em eventos, acabamento de qualidade, garantindo resistência e durabilidade. Personalização em silk, com até 10 cores, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Incluso todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.	Serv/Unid	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL				A	R\$ 248.000,00	B	R\$ 216.500,00	C	R\$ 363.600,00	MÉDIA TOTAL	R\$ 276.033,33
À vista dos resultados obtidos, segue a média de mercado para a estimativa de valores do Processo Licitatório. Informamos que os valores orçamentados encontram-se completos no Termo de Referência.											
Carina da Silva Braz Pessoa Analista de Compras e Licitações						Katelenny Lorena Medeiros de Barros Gerente da Unidade de Serviços Compartilhados					

CERTIFICADO

Documento: MAPA DE COTAÇÃO.pdf (2C7937334C)
Certificado de assinatura gerado em **29/04/2026, 10:51**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://app.meuping.io/authenticate> informando o código verificador **2C7937334C** e o código CRC **F749C728**.



ASSINATURAS



Carina da Silva Braz Pessoa, Analista de Compras e Licitações 28/04/26 às 17:21
CPF 914.***.***-15, **IP** 131.108.60.158, autenticação por usuário e senha



Katelenny Lorena Medeiros de Barros, Gerente da Unidade de Serviços Compartilhados 29/04/26 às 10:51
CPF 025.***.***-08, **IP** 177.174.214.1, autenticação por usuário e senha

Este documento foi assinado digitalmente pela cadeia de certificados ICP-Brasil.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES EM
CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CRFB

_____ (nome da empresa), CNPJ nº
_____, sediada na

(endereço completo) em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da
Constituição Federal de 1988, declara que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos,
salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

1

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome completo do declarante)

(Nº do RG do declarante)

(Assinatura do declarante)

Observação: Emitir em papel que identifique a empresa.

Declaração a ser emitida pela empresa (assinada pelo sócio administrador, dirigente,
procurador).

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

Site: rondonia.coop.br

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
EDITAL Nº. 002/2026

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026

_____ (nome da empresa),
CNPJ nº _____, sediada na
_____ (endereço completo) declara, sob as penas da
lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2026.

1

(Nome completo do declarante)

(Nº do RG do declarante)

(Assinatura do declarante)

Observação: Emitir em papel que identifique a empresa.

Declaração a ser emitida pela empresa (assinada pelo sócio administrador, dirigente,
procurador).

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - SESCOOP/RO

A(o) _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006. DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() SOCIEDADE COOPERATIVA enquadrada no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos e responsabilidades inerentes a essa declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Nome completo do declarante)

(Nº do RG do declarante)

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

Site: rondonia.coop.br

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
EDITAL Nº. 002/2026

(Assinatura do declarante)

Observação: Emitir em papel que identifique a empresa.

Declaração a ser emitida pela empresa (assinada pelo sócio administrador, dirigente, procurador).



SESCOOP/RO

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado de Rondônia

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
EDITAL Nº. 002/2026

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - SESCOOP/RO

....., inscrita no CNPJ
sob nº, sediada na Rua Nº
....., Bairro na cidade de
....., estado, declara em
testemunho, a quem possa interessar, sob as penas da Lei, sem prejuízo
das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que:

a) Reúne todas as condições para participar do certame, possuindo os
requisitos mínimos de habilitação, não tendo quaisquer relações com outros
licitantes ou com os empregados, dirigentes e membros do SESCOOP/RO,
ou com seus cônjuges ou parentes até segundo grau.

b) Não representa consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de
constituição, nem qualquer pessoa suspensa temporariamente de participar
em licitações ou contratar com o SESCOOP e que não está em processo de
falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

c) Declara, também, que está obrigada a informar ao SESCOOP/RO os fatos
supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante
a vigência do Termo de Compromisso acarretará a sua rescisão e, por ser a
expressão da verdade, firma a presente declaração.

Atenciosamente,

Porto Velho-RO, _____ de _____ de 2026.

Rep. Legal

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

Site: rondonia.coop.br

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026

**TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO
DE PREÇO QUE ENTRE SI REGISTRAM
O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE
RONDÔNIA – SESCOOP/RO**

**_____, NA FORMA E CONDIÇÕES DISPOSTAS
NAS CLÁUSULAS A SEGUIR:**

O SESCOOP/RO - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia, com sede na Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP. 76.820-454 - Município de Porto Velho-RO, CNPJ Nº 09.416.953-0001-00, neste ato representado por seu Superintendente Interino, **UILIAME DA SILVA RAMOS**, portador do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** deste **Termo de Compromisso de Registro de Preços**, regido pela Resolução 2056/2023-SESCOOP e alterações posteriores, oriunda do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico 002/2026**, **RESOLVE** registrar os preços contratação de empresa jurídica especializada em serviços para Confecção de Camisetas personalizadas, para atender a demanda das ações da área finalística do SESCOOP/RO, conforme detalhamento, conforme o Anexo I – Termo de Referência do Edital 002/2026, e do outro lado a empresa _____ com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representado por _____, portadora do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o Nº _____, doravante denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, em conformidade com a Resolução 2056/2023-SESCOOP, Instrumento Convocatório, Anexos, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Compromisso tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa jurídica especializada em serviços para Confecção de Camisetas personalizadas, para atender a demanda das ações da área finalística do SESCOOP/RO e entrega dos seguintes itens:

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.
CEP.: 76.820-454 - Porto Velho-RO
site: rondonia.coop.br

**SESCOOP/RO**Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado de RondôniaPROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
EDITAL Nº 002/2026

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	PRAZO EM DIAS ÚTEIS
1	Camiseta Polo - confeccionada em malha piquet, composição 50% algodão + 50% poliéster, na cor branca. Aplicação de logomarca conforme layout fornecido pela contratante, executada em bordado na parte frontal (peito e mangas). As aplicações deverão respeitar proporções, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Incluso todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento	Serv/ Unid.	100	30 dias
2	Camiseta Polo - confeccionada em malha piquet, composição 50% algodão + 50% poliéster, na cor preta. Aplicação de logomarca conforme layout fornecido pela contratante, executada em bordado na parte frontal (peito e mangas). As aplicações deverão respeitar proporções, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Incluso todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.	Serv/ Unid.	100	30 dias
3	Camiseta Polo - confeccionada em malha piquet, composição 50% algodão + 50% poliéster, na cor azul. Aplicação de logomarca conforme layout fornecido pela contratante, executada em bordado na parte frontal (peito e mangas). As aplicações	Serv/ Unid.	1000	30 dias

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de RondôniaRua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.
CEP.: 76.820-454 - Porto Velho-RO
site: rondonia.coop.br

**SESCOOP/RO**Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado de RondôniaPROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
EDITAL Nº 002/2026

	deverão respeitar proporções, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.			
4	Camiseta, confeccionada em tecido 100% algodão, fio 30.1 penteado, na cor branca, com gramatura mínima de 160 g/m². Modelo gola em ribana, reforço de ombro a ombro, garantindo maior durabilidade e melhor acabamento. Personalização em silk, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.	Serv/ Unid.	1000	30 dias
5	Camiseta, confeccionada em tecido 100% algodão, fio 30.1 penteado, na cor preta, com gramatura mínima de 160 g/m². Modelo gola em ribana, reforço de ombro a ombro, garantindo maior durabilidade e melhor acabamento. Personalização em silk, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A	Serv/ Unid.	1000	30 dias

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de RondôniaRua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.
CEP.: 76.820-454 - Porto Velho-RO
site: rondonia.coop.br

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
EDITAL Nº 002/2026

	peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Incluso todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.			
6	Camiseta, confeccionada em tecido 100% algodão, fio 30.1 penteado, na cor azul, com gramatura mínima de 160 g/m ² . Modelo gola em ribana, reforço de ombro a ombro, garantindo maior durabilidade e melhor acabamento. Personalização em silk, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Incluso todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.	Serv/ Unid.	1000	30 dias
7	Camiseta, confeccionada em tecido 100% algodão, fio 30.1 penteado, na cor rosa, com gramatura mínima de 160 g/m ² . Modelo gola em ribana, reforço de ombro a ombro, garantindo maior durabilidade e melhor acabamento. Personalização em silk, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento,	Serv/ Unid.	300	30 dias

**SESCOOP/RO**Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado de RondôniaPROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
EDITAL Nº 002/2026

	resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Incluso todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento			
8	Camiseta, confeccionada em tecido 100% algodão, fio 30.1 penteado, na cor verde, com gramatura mínima de 160 g/m ² . Modelo gola em ribana, reforço de ombro a ombro, garantindo maior durabilidade e melhor acabamento. Personalização em silk, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Incluso todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.	Serv/ Unid.	300	30 dias
9	Camiseta em Malha Fria, confeccionada em malha fria 100% poliéster, na cor branca, com gramatura mínima de 130 g/m ² a 150 g/m ² . A peça deverá possuir: boa respirabilidade e leveza, adequada para uso em eventos, acabamento de qualidade, garantindo resistência e durabilidade. Personalização em silk, com até 10 cores, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado.	Serv/ Unid.	2000	30 dias

5

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de RondôniaRua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.
CEP.: 76.820-454 - Porto Velho-RO
site: rondonia.coop.br

	Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.			
10	Camiseta em Malha Fria, confeccionada em malha fria 100% poliéster, na cor preta, com gramatura mínima de 130 g/m ² a 150 g/m ² . A peça deverá possuir: boa respirabilidade e leveza, adequada para uso em eventos, acabamento de qualidade, garantindo resistência e durabilidade. Personalização em silk, com até 10 cores, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.	Serv/ Unid.	200	30 dias
11	Camiseta em Malha Fria, confeccionada em malha fria 100% poliéster, na cor azul, com gramatura mínima de 130 g/m ² a 150 g/m ² . A peça deverá possuir: boa respirabilidade e leveza, adequada para uso em eventos, acabamento de qualidade, garantindo resistência e durabilidade. Personalização em silk, com até 10 cores, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado.	Serv/ Unid.	200	30 dias

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
EDITAL Nº 002/2026

	Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Incluídos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.			
--	---	--	--	--

CLAUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL Nº. 002/2026:

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº. 002/2026 para Registro de Preços Nº. xxx/2026 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar vinculando-se, ainda à proposta do Fornecedor e demais documentos anexados ao Processo Nº. 019/2026.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 O presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
3.2 Dependendo do objeto, poderá ser realizada a revisão dos preços registrados no Termo de Compromisso e estando esses superiores aos valores de mercado, o fornecedor será convocado para negociação dos valores e, em caso de não aceitar a redução, deixará de ter seu preço registrado.
3.3 Os contratos/Autorizações de Fornecimento oriundos deste Registro de Preço terão vigência de 03 (três) meses a partir da data de assinatura e recebimento, podendo ser prorrogável, mediante termo aditivo.

CLAUSULA QUARTA - DA ELABORAÇÃO DE CONTRATO E PRAZO DE ATENDIMENTO:

4.1 Todos os itens de Confecção de Camisetas personalizadas descrito nas especificações dos serviços, deverão ser entregues no prazo 20 (vinte) dias úteis, na sede do SESCOOP/RO.
4.02 Caso haja a cobrança de frete, o mesmo ficará sobre a responsabilidade da contratante
4.03 Todos os produtos entregues, deverá vir acompanhado de nota fiscal, para posterior pagamento conforme normas; processos e prazos do SESCOOP/RO.

CLAUSULA QUINTA – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração do presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços.

CLAUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de situações

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.
CEP.: 76.820-454 - Porto Velho-RO
site: rondonia.coop.br

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
EDITAL Nº 002/2026

supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual devidamente comprovadas cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o(s) Fornecedor (es) registrado(s) para negociar o novo valor.

6.2 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

6.3 Os lotes foram registrados com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PRAZO DE ENTREGA EM DIAS ÚTEIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta Polo - confeccionada em malha piquet, composição 50% algodão + 50% poliéster, na cor branca. Aplicação de logomarca conforme layout fornecido pela contratante, executada em bordado na parte frontal (peito e mangas). As aplicações deverão respeitar proporções, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.	100	30 dias		
2	Camiseta Polo - confeccionada em malha piquet, composição 50% algodão + 50% poliéster,	100	30 dias		

**SESCOOP/RO**Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado de RondôniaPROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
EDITAL Nº 002/2026

	na cor preta. Aplicação de logomarca conforme layout fornecido pela contratante, executada em bordado na parte frontal (peito e mangas). As aplicações deverão respeitar proporções, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.				
3	Camiseta Polo - confeccionada em malha piquet, composição 50% algodão + 50% poliéster, na cor azul. Aplicação de logomarca conforme layout fornecido pela contratante, executada em bordado na parte frontal (peito e mangas). As aplicações deverão respeitar proporções, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG	100	20 dias		

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de RondôniaRua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.
CEP.: 76.820-454 - Porto Velho-RO
site: rondonia.coop.br

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
EDITAL Nº 002/2026

	e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.				
4	Camiseta, confeccionada em tecido 100% algodão, fio 30.1 penteado, na cor branca, com gramatura mínima de 160 g/m². Modelo gola em ribana, reforço de ombro a ombro, garantindo maior durabilidade e melhor acabamento. Personalização em silk, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.	1000	30 dias		
5	Camiseta, confeccionada em tecido 100% algodão, fio 30.1 penteado, na cor preta, com gramatura mínima de 160 g/m². Modelo gola em ribana, reforço de ombro a ombro,	1000	30 dias		

**SESCOOP/RO**Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado de RondôniaPROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
EDITAL Nº 002/2026

	garantindo maior durabilidade e melhor acabamento. Personalização em silk, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Incluso todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.				
6	Camiseta, confeccionada em tecido 100% algodão, fio 30.1 penteado, na cor azul, com gramatura mínima de 160 g/m². Modelo gola em ribana, reforço de ombro a ombro, garantindo maior durabilidade e melhor acabamento. Personalização em silk, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar	1000	30 dias		

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de RondôniaRua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.
CEP.: 76.820-454 - Porto Velho-RO
site: rondonia.coop.br

**SESCOOP/RO**Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado de RondôniaPROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
EDITAL Nº 002/2026

	proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.				
7	Camiseta, confeccionada em tecido 100% algodão, fio 30.1 penteado, na cor rosa, com gramatura mínima de 160 g/m ² . Modelo gola em ribana, reforço de ombro a ombro, garantindo maior durabilidade e melhor acabamento. Personalização em silk, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo.	300	30 dias		

12

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de RondôniaRua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.
CEP.: 76.820-454 - Porto Velho-RO
site: rondonia.coop.br

**SESCOOP/RO**Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado de RondôniaPROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
EDITAL Nº 002/2026

	Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.				
8	Camiseta, confeccionada em tecido 100% algodão, fio 30.1 penteado, na cor verde, com gramatura mínima de 160 g/m ² . Modelo gola em ribana, reforço de ombro a ombro, garantindo maior durabilidade e melhor acabamento. Personalização em silk, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. A peça deverá apresentar bom acabamento, resistência a lavagens e conforto para uso contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.	300	30 dias		
9	Camiseta em Malha Fria, confeccionada em malha fria 100% poliéster, na cor branca, com gramatura mínima de 130 g/m ² a 150 g/m ² . A peça deverá	2000	30 dias		

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de RondôniaRua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.
CEP.: 76.820-454 - Porto Velho-RO
site: rondonia.coop.br

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
EDITAL Nº 002/2026

	possuir: boa respirabilidade e leveza, adequada para uso em eventos, acabamento de qualidade, garantindo resistência e durabilidade. Personalização em silk, com até 10 cores, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.				
10	Camiseta em Malha Fria, confeccionada em malha fria 100% poliéster, na cor preta, com gramatura mínima de 130 g/m ² a 150 g/m ² . A peça deverá possuir: boa respirabilidade e leveza, adequada para uso em eventos, acabamento de qualidade, garantindo resistência e durabilidade. Personalização em silk, com até 10 cores, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar	200	30 dias		

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
EDITAL Nº 002/2026

	proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.				
11	Camiseta em Malha Fria, confeccionada em malha fria 100% poliéster, na cor azul, com gramatura mínima de 130 g/m ² a 150 g/m ² . A peça deverá possuir: boa respirabilidade e leveza, adequada para uso em eventos, acabamento de qualidade, garantindo resistência e durabilidade. Personalização em silk, com até 10 cores, aplicada conforme layout fornecido pela contratante, contemplando frente, costas e mangas. As aplicações deverão respeitar proporções de tamanho, cores, posicionamento e identidade visual conforme layout aprovado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EGG. Inclusos todos os custos de produção, frete e entrega no local do evento.	200	30 dias		
TOTAL:					

15

6.4 Observações comuns a todas as peças:

a) As costuras devem ser acabadas de modo a impedir que o tecido desfie;

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.
CEP.: 76.820-454 - Porto Velho-RO
site: rondonia.coop.br

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
EDITAL Nº 002/2026

- b) As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição;
 - c) Será de responsabilidade da CONTRATANTE a criação e o envio da arte da camiseta à CONTRATADA, para o processo de impressão;
 - d) A impressão da estampa da camiseta deverá estar em perfeitas condições, onde a escrita precisa estar de forma legível para entendimento;
 - e) Marca da confecção, tamanho do manequim;
 - f) As camisas deverão ser embaladas em sacos plásticos;
 - g) Ficará a cargo da empresa efetuar os ajustes que se fizerem necessários para a camiseta.
 - h) A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitante (frete CIF).
- 6.5 A empresa contratada deverá enviar e entregar uma amostra da camisa antes da confecção final, para aprovação da contratante. e amostra deverá ser entregue dentro do prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento da Autorização de Prestação de Serviços, na sede do Sistema OCB/RO, situado na Rua Paulo Macalão, nº 4675, Flodoaldo pontes Pinto, Porto Velho, de segunda a sexta em horário comercial (das 08h às 17h). para aprovação da contratante.
- 6.6 Logo após à aprovação da amostra, a contratada começará a confecção, e o pedido deverá ser entregue dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de aprovação da amostra, e entregar o pedido na sede do Sistema OCB/RO, situado na Rua Paulo Macalão, nº 4675, Flodoaldo pontes Pinto, Porto Velho, de segunda a sexta em horário comercial (das 08h às 17h).
- 6.7 O fornecimento será por demanda;

16

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do Termo de Compromisso ao Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) quando justificativamente, não for mais do interesse do SESCOOP/RO.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado, por despacho da autoridade superior do SESCOOP/RO.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

Além das obrigações resultantes da Resolução 2056/2023-SESCOOP bem como no Edital 002/2026 e no Termo de Referência anexado ao citado Edital, aqui não transcritas, compete:

I – Ao Gerenciador/SESCOOP-RO:

- a) Gerenciar o Termo de Compromisso ao Registro de Preços de Preços;

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.
CEP.: 76.820-454 - Porto Velho-RO
site: rondonia.coop.br

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
EDITAL Nº 002/2026

- b) Assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para o SESCOOP/RO, por meio de estudos comparativos dos preços praticados pelo mercado;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso ao Registro de Preços;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- e) A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.
- f) Efetuar o pagamento da empresa registrada conforme a Cláusula Sexta do Termo de Referência anexado no Edital 002/2026;
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexos;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;
- i) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- j) Promover através de seu representante, o recebimento do objeto observando as especificações do objeto.
- k) Proporcionar ao FORNECEDOR as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.
- l) Decidir pela aceitação ou não dos serviços apresentados, exigindo o fiel cumprimento de todos os requisitos, avaliando também, a qualidade dos serviços, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;
- m) Notificar o FORNECEDOR, imediatamente e por escrito, sobre imperfeições, falhas e irregularidades constatadas na entrega do objeto, ou ainda no caso de descumprimento das cláusulas contratuais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

II - Ao Fornecedor Registrado:

- a) Efetuar a entrega do(s) produto(s) em perfeito estado, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência anexado Edital 002/2026, dentro do prazo solicitado pelo SESCOOP/RO;
- b) Assegurar ao SESCOOP/RO o direito de recusar a entrega de qualquer item que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas previamente estabelecidas, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do SESCOOP/RO eximirá o FORNECEDOR de suas responsabilidades;
- c) Manter durante a vigência do Termo de Compromisso todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a regularidade perante a Receita Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.
CEP.: 76.820-454 - Porto Velho-RO
site: rondonia.coop.br

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
EDITAL Nº 002/2026

Serviço (CRF - FGTS), a Seguridade Social (CND-INSS), comprovantes de contribuição Municipal e Estadual, assim como em relação às demais exigências contratuais;

d) Assegurar a substituição do(s) serviço(s) que apresentar(em) defeitos de produção/fabricação durante a sua entrega, sem ônus para o SESCOOP/RO.

e) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços de garantia, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo SESCOOP/RO.

f) Não transferir a qualquer título o objeto registrado.

g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega do objeto do Autorização de Serviço - AS.

h) Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, distritais e municipais, e seguros, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Autorização de Serviço - AS, apresentando os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo SESCOOP/RO, devendo observar estritamente as leis relativas a essas obrigações/direitos;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da Autorização de Serviço – AS, bem como desta Ata de Registro de Preços;

j) Arcar com a despesa decorrente de atos praticados por seus empregados nas dependências do SESCOOP/RO;

k) Assumir por si, seus diretores, empregados ou terceiros contratados, o polo passivo das demandas judiciais ou extrajudiciais, decorrentes da execução do presente instrumento, desde o início até a sua finalização, isentando o SESCOOP/RO de qualquer responsabilidade derivada;

l) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao SESCOOP/RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos serviços;

m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou preposto durante a execução da Ata de Registro de Preços, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

n) Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da SESCOOP/RO, não eximirá o FORNECEDOR de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

o) Manter, durante toda a vigência contratual, a compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

9.2 Se houver ação trabalhista, o fornecedor registrado adotará as providências necessárias para preservar o SESCOOP/RO e mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza; não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o SESCOOP/RO das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.
CEP.: 76.820-454 - Porto Velho-RO
site: rondonia.coop.br

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
EDITAL Nº 002/2026

improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O orçamento de despesas e conta orçamentária será:

Unidade	02.1.01.015 - SESCOOP/RO
Centro de Responsabilidade	22.4.02.03.3501.001.008 - Ações de Aperfeiçoamento Profissional 2.4.02.03.3301.001.001 - Ações de Fortalecimento da Cultura Cooperativista 2.4.02.03.3601.001.002 - Ações de Saúde e Segurança no Trabalho 2.4.01.02.0902 - Programas de Consultorias 2.4.03.04.3601.001.002 - Dia C – Dia de Cooperar 2.4.02.03.3501.001.013 - Encontro e Seminários 2.4.01.05.0001 - Feiras de Negócios 2.4.01.02.0012 - Identidade, Governança e Gestão e ESG 2.4.02.03.3501.001.012 - Intercâmbio 2.4.02.03.3501.001.011 - Palestras – Desenvolvimento Humano 2.4.03.02.3301.001.002 - Palestras de Fortalecimento da Cultura Cooperativista 2.4.02.03.3501.001.010 - Programa de Formação 2.4.02.03.3501.001.009 - Programa de Jovens e Mulheres 2.4.01.02.0004 - Projeto Rondocoop 2.3.01.05.0001 - Gerência de Marketing e Comunicação Organizacional - GECOM
Conta Orçamentária	3.1.02.02.02 - Materiais e Divulgação
Subconta	3.1.2.02.02.003 – Vestuário Personalizado

19

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1 A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste Termo de Referência, assim como o descumprimento das obrigações do fornecedor registrado, dos prazos e condições estipulados, implicarão na aplicação das penalidades contidas na Legislação em vigor.

11.2 Além das penalidades previstas no “caput”, e sem prejuízo das mesmas, o fornecedor ficará sujeito as seguintes sanções:

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.
CEP.: 76.820-454 - Porto Velho-RO
site: rondonia.coop.br

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
EDITAL Nº 002/2026

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Pedido/Autorização de Serviço (AS), em desconformidade com o solicitado, quando a falha acarretar prejuízo ao SESCOOP/RO;
- c) Cancelamento do Termo de Compromisso unilateral no caso de reincidência;
- d) Cancelamento do Termo de Compromisso por iniciativa do fornecedor registrado, sem justa causa, responderá esta, por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao SESCOOP/RO;
- e) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o SESCOOP/RO por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3 As multas serão descontadas dos pagamentos a que o fornecedor registrado fizer jus, ou recolhidas diretamente ao SESCOOP/RO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.4 Para a aplicação das penalidades aqui previstas, o fornecedor registrado será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

11.5 As penalidades previstas neste Objeto são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E GESTÃO

12.1 O objeto será executado pelo FORNECEDOR, exclusivamente através de seus profissionais, sob acompanhamento da Unidade da Gerência de Desenvolvimento de Cooperativas - UGDC, que será gestora do processo e da Ata de Registro de Preço, ou ainda ao responsável que a gerente queira designar.

12.2 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do Fornecedor Registrado ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal dos serviços prestados com os dados bancários acompanhadas de boleto sem taxas, documentos que comprovem a habilitação da empresa, conforme já exigido e discriminado no item 6.6, devidamente atestadas com o recebimento pelo Gestor do Processo.

13.2 A CONTRATADA deverá ser remunerada na forma de sua proposta, pelos itens por ela cotados, devendo estar inclusos em seus valores todos os custos, despesas e encargos cabíveis à execução global do serviço contratado;

13.3 A nota fiscal deverá ser emitida em até 05 (cinco) dias úteis após conclusão dos serviços, e no mesmo mês da execução, salvo quando os serviços forem executados a partir do dia 25 do referido mês;

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.
CEP.: 76.820-454 - Porto Velho-RO
site: rondonia.coop.br

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
EDITAL Nº 002/2026

13.4 A nota fiscal deverá ser emitida e entregue após a solicitação de cada demanda, totalizando o total de itens solicitados e conforme quantidade entregue. Deverão constar obrigatoriamente no corpo da nota fiscal as seguintes informações:

- Descrição do serviço fornecido; • Valor total, com as deduções de impostos devidos;
- Número do CONTRATO;
- Banco, número da agência e conta corrente, pix para o pagamento.

13.5 As incorreções ou ausência dos documentos obrigatórios para pagamento serão devolvidos à contratada para as devidas correções no prazo estipulado pelo Sistema OCB/RO. Nesse caso, o prazo de que trata o item 13.7 começará a fluir a partir da data de apresentação da documentação regularizada. 6.6 Os documentos para comprovação de habilitação a que se refere o Item 13.1 são: Certidões Fazendas Federal; Municipal e Estadual, Certidão Trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Declaração Simples Nacional;

13.7 Caso não exista nenhuma desconformidade em relação ao processo, o pagamento será providenciado pela Unidades de Serviços Compartilhados-USC do SESCOOP/RO, sempre às terças-feiras e quintas-feiras, preferencialmente por boleto, sem taxa, com as informações da CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis.

13.8 Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado e a nota fiscal deverá ser emitida no mês de competência em que os serviços foram prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 Pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá a parte prejudicada rescindir, independentemente de prévia interpelação judicial, respondendo a parte inadimplente pelos prejuízos ocasionados, de no mínimo 15 (quinze) dias;

14.2 O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SESCOOP/RO o direito de rescindir unilateralmente o contrato.

14.3 O objeto a ser contratado poderá ser alterado ou reajustado por meio de termo aditivo. Para complementação ou acréscimo deverá ser observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ou supressão, por acordo entre as Partes, quando aplicável, desde que justificado a vantajosidade pela área requisitante e autorizado pela autoridade superior do SESCOOP/RO, bem como para prorrogação de vigência contratual e/ou de execução.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

15.1 As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a agir em conformidade com a Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como qualquer outra regulamentação aplicável ao tratamento de dados pessoais estabelecido diante da formalização deste instrumento, sendo que o tratamento de dados pessoais realizado em razão do presente instrumento jurídico observará as disposições estabelecidas nesta cláusula.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.
CEP.: 76.820-454 - Porto Velho-RO
site: rondonia.coop.br

15.2 A CONTRATADA se compromete a tratar os dados pessoais, aos quais tiver acesso em razão da Ata de Registro de Preços, somente nos limites previstos e mantê-los armazenados exclusivamente pelo tempo necessário para desenvolver os serviços, disponibilizando-os ao CONTRATANTE ao fim dos serviços e excluindo-os tão logo não sejam mais necessários. A CONTRATADA não utilizará os dados pessoais para benefício próprio ou de terceiros que não seja o CONTRATANTE, nem tampouco os divulgará a quem quer que seja.

15.3 A CONTRATADA deve implementar e manter medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos dados pessoais tratados por conta da execução da Ata de Registro de Preços, contra destruição acidental ou ilegal, acesso não autorizado, alterações, perdas, divulgação ou qualquer outra medida de violação, incluindo as medidas especificamente indicadas neste instrumento e outras medidas exigidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

15.4 A CONTRATADA deverá manter estrutura e procedimentos internos aptos para o atendimento dos direitos dos titulares de dados pessoais, estabelecidos na LGPD e, sempre que necessário, deverá auxiliar o CONTRATANTE no atendimento destes direitos, providenciando todas as informações solicitadas pelo CONTRATANTE no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas.

15.5 A CONTRATADA está ciente que é condição para a contratação o cumprimento da legislação acima citada e seus respectivos regulamentos, bem como que possua Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, contemplando, no mínimo, os seguintes itens: a) Política de privacidade e proteção de dados pessoais; b) Canal para atendimento de solicitações de titulares de dados pessoais; c) Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais; e d) Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, devidamente nomeado.

15.6 A CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias após solicitação, remeter evidência de que cumpre as disposições contidas na Ata de Registro de Preços, bem como de que atua em conformidade com a regulamentação de proteção de dados pessoais. Ainda, é facultado ao CONTRATANTE submeter a CONTRATADA a rotinas de auditoria, antecedida de comunicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.7 A CONTRATADA apenas poderá compartilhar os dados pessoais a que tiver acesso em razão da prestação dos serviços quando devidamente autorizado pela CONTRATANTE ou nos casos em que for indispensável para a execução de obrigações contratuais – nesta última possibilidade, deve formalizar com os terceiros com quem compartilhar dados pessoais contratos que incluam, no mínimo, todas as obrigações aqui contidas. Em qualquer das hipóteses, a CONTRATADA será responsável pelas ações ou omissões dos terceiros que envolver na execução de suas obrigações.

15.8 Em caso de qualquer tipo de incidente de violação de dados pessoais, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente o CONTRATANTE ou, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, descrevendo, no mínimo, quais foram os titulares afetados, os dados pessoais violados e as

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.
CEP.: 76.820-454 - Porto Velho-RO
site: rondonia.coop.br

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
EDITAL Nº 002/2026

medidas de tratamento/mitigação adotadas.

15.9 A CONTRATADA será exclusivamente responsabilizada pelos eventuais ilícitos causados a partir do descumprimento das disposições contidas na LGPD e outras normas correspondentes, possuindo o CONTRATANTE, além da aplicação de outras penalidades previstas em Ata de Registro de Preços e ao Edital vinculado à Contratação, o direito irrestrito de regresso caso seja demandado em ação judicial ou extrajudicial por ato praticado pela CONTRATADA ou seus representantes.

15.10 A CONTRATADA declara estar ciente que cláusulas complementares relacionadas à proteção de dados pessoais e segurança da informação.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO SIGILO

A CONTRATADA comprometer-se-á a:

16.1 Não utilizar a marca SESCOOP/RO ou qualquer material desenvolvido pelo SESCOOP/RO para seus produtos e seus programas;

16.2 Tratar todas as informações a que tenha acesso em função da Ata de Registro de Preços a ser firmado em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação seja por omissão, a qualquer terceiro;

16.3 Somente divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços que envolvam o nome do SESCOOP/RO mediante prévia e expressa autorização deste;

16.4 Manter restrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços, sobretudo quanto à estratégia de atuação do SESCOOP/RO.

16.5 A infração ao disposto nesta Cláusula, a qualquer tempo, sujeitará a CONTRATADA às indenizações por perdas e danos previstas na legislação ordinária, independentemente da rescisão imediata da Ata de Registro de Preços firmada.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projeto ora fornecido não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para o fornecedor registrado cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

17.4 Considerar-se-á o fornecedor registrado o fornecedor especializado nos serviços objeto deste Termo de Compromisso, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, necessários à completa e correta execução dos serviços.

17.5 A inexistência falta ou inoperância de qualquer dos recursos necessários para o fornecimento do objeto é de responsabilidade do fornecedor registrado e não poderão ser

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.
CEP.: 76.820-454 - Porto Velho-RO
site: rondonia.coop.br



SESCOOP/RO

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado de Rondônia

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
EDITAL Nº 002/2026

alegados como motivo de força maior para atraso, de modo que não poderá eximir o fornecedor registrado das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

17.6 Quaisquer rotinas e procedimentos não constantes neste instrumento deverão ser objeto de negociação direta e formal entre as partes mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DO FORO

18.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Rondônia. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada o presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços que é assinado pelos signatários deste instrumento.

UILIAME DA SILVA RAMOS
SUPERINTENDENTE
SESCOOP/RO

24

FORNECEDOR REGISTRADO

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.
CEP.: 76.820-454 - Porto Velho-RO
site: rondonia.coop.br



PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
EDITAL Nº. 002/2026

ANEXO IX – QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA CONTÁBIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Nome da Empresa _____ CNPJ nº _____
_____, sediada na (endereço completo) _____

Conta:	Exercício 2024	Exercício 2025
Ativo Total:		
Ativo Circulante:		
Ativo Não Circulante:		
Realizável a Longo Prazo		
Passivo Circulante:		
Exigível a Longo Prazo		
Passivo Não Circulante:		
Patrimônio Líquido:		
Capital Social:		

Dados Extraídos do balanço 2025

LG: Ativo Circulante – Valor R\$ _____ + Realizável a Longo Prazo – Valor R\$ _____
dividido _____
Passivo Circulante – Valor R\$ _____ + Exigível a longo Prazo – Valor R\$ _____

LG: Resultado - _____



SESCOOP/RO

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado de Rondônia

PROCESSO Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
EDITAL Nº. 002/2026

SG = Ativo Total – Valor R\$ _____
_____ dividido _____
Passivo Circulante – Valor R\$ _____ + Exigível a Longo Prazo – Valor R\$ _____

SG: Resultado - _____

LC = Ativo Circulante – Valor R\$ _____
_____ Dividido _____
Passivo Circulante – Valor R\$ _____

LC: Resultado - _____

GE = Passivo Circulante – Valor R\$ _____ + Exigível a Longo Prazo – Valor R\$ _____
_____ Dividido _____

Ativo Total – Valor R\$ _____

GE: Resultado - _____

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Função

Observação: Emitir em papel que identifique a empresa.

somoscoop

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia – SESCOOP/RO

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

Site: rondonia.coop.br

CERTIFICADO

Documento: Edital Oficial publicado.pdf (2C79374CE3)
Certificado de assinatura gerado em **16/06/2026, 12:20**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://app.meuping.io/authenticate> informando o código verificador **2C79374CE3** e o código CRC **9446D8CB**.



ASSINATURAS



Carina da Silva Braz Pessoa, Presidente / Pregoeiro / Analista 16/06/26 às 11:51
CPF 914.***.***-15, **IP** 131.108.60.158, autenticação por usuário e senha



Milena Chagas dos Santos, Equipe de Apoio / Pregoeiro / Analista 16/06/26 às 11:53
CPF 047.***.***-66, **IP** 131.108.60.158, autenticação por usuário e senha



Hélio de Oliveira Júnior, Equipe de Apoio / Pregoeiro / Analista 16/06/26 às 12:20
CPF 622.***.***-20, **IP** 131.108.60.158, autenticação por usuário e senha